

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 041/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado EDUARDO FERREIRA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de outubro de 2018, "Pensão Vitalícia" a SONIA MARIA FERREIRA, portadora da cédula de Identidade n.º 9.307.174-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 010.612.549-41, beneficiária do servidor aposentado EDUARDO FERREIRA, nos termos do Processo nº. 063/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
- Art. 2°. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.345,11 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) mensais e R\$ 28.141,32 (Vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.

CELSO LUZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISÉ CONSTANTE DA SILVA FREITAS

-Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA HUSTRADO
DE 30 1 SUTTUMA 120 B
UMUARAMA 20 1 10 120 18

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS